



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

PROCESSO: PRC Nº. 047/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS  
CNPJ: 18.301.036/0001-70

**OBJETO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID O SISTEMA CONTARÁ COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATORIOS, GRAFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS".

DISPENSA Nº. 012/2020

**ANOTAÇÕES:**

Abertura do Processo: 17.03.2020

Publicação: 19.03.2020.

**Parecer Jurídico nº. 0175/2020 DE 17.03.2020**

Ratificação do Processo: 17.03.2020

**CONTRATADA:**

- WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI - ME



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I - Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 - Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II - Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**III - Titular: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: **HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: **LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: **MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

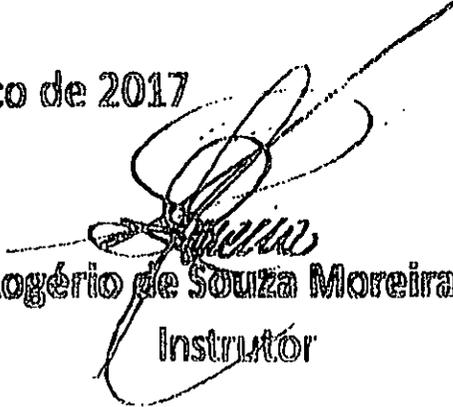
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ em \_\_\_\_\_ para verificação de autenticidade informe o código identificador \_\_\_\_\_ no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> Responsável: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

# CERTIFICADO

Certifico que VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Bele Horizonte/MG, 9 de Março de 2017

  
Rogério de Souza Moreira  
Instrutor



# EMENTA RESUMIDA DO CURSO DE PREGÃO E FORMAÇÃO DE PREGADORES

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o critério "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Coordenadoria do Sistema de Controle Interno*  
*Gabinete*



**Ofício nº. 002/2020**

**Assunto:** Recomendação (Faz)

**Referência:** Instalação do sistema de Ouvidoria Municipal

**Serviço:** Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

**Data:** 09 de janeiro de 2020

Excelentíssimo senhor!

Nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar n.º 101, artigos 63 a 66 da Lei Complementar n.º 33 de 28/06/94 e Lei 1.953 de 07/03/2001, o Sistema de Controle Interno - SCI, instituído pela Lei Municipal 1.438 de 15 de junho de 2005, determina a criação de canais de Ouvidoria Municipal, conforme determina a Lei 13460 de 26 de junho de 2017, que Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

A Ouvidoria Municipal deve ser instituída com a finalidade de assegurar aos munícipes o direito de serem ouvidos e terem suas demandas pessoais e coletivas tratadas adequadamente no âmbito desta Administração Municipal. Assim, atua no processo de interlocução entre o cidadão e a Administração.

A instalação da Ouvidoria atende, fundamentalmente, ao comando constitucional do artigo 37, parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que determina ao Poder Executivo, observadas as disposições legais, a instituir e manter serviços de atendimento às reclamações e sugestões dos cidadãos, especialmente aos usuários dos serviços públicos e garantir espaços, mecanismos e instrumentos de participação e controle social sobre sua atuação e serviços ofertados.

Atuará em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, contraditório, solução pacífica dos conflitos e prevalência dos direitos humanos.

O principal e mais importante papel da Ouvidoria Municipal é ser o canal de diálogo entre os interesses dos cidadãos que a acionam e o interesse público. E, nesse aspecto, reside atuação da Ouvidoria: seu papel não é o de se contrapor à Administração Municipal, na defesa do cidadão, mas de garantir que o



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**Gabinete**



cidadão tenha sua demanda efetivamente considerada e tratada, à luz dos seus direitos constitucionais e legais.

A função mediadora/conciliadora funcionará como um canal de atendimento e solução de impasses, uma vez que existem conflitos em razão da diversidade de opiniões e percepções próprias da natureza humana e muitos destes conflitos surgem do relacionamento entre as administrações municipais e os usuários dos serviços por elas prestados, que deseja ver seu caso resolvido. Portanto, a Ouvidoria funcionará como uma ponte entre a administração e a população, visando a prestação de um serviço público de qualidade e que atenda ao cidadão. As demandas recebidas serão registradas, instruídas, analisadas e recebem tratamento formal e adequado. Após uma triagem preliminar, essas serão respondidas diretamente aos interessados, quando for o caso, ou encaminhadas às secretarias municipais e/ou setores diversos para instrução de resposta ou apuração.

A Ouvidoria Municipal deverá integrar o Sistema de Controle Interno do Município de Luz, que deverá emitir Instruções Normativas, Portarias e etc., sobre o funcionamento e execução dos serviços.

Certo de sua atenção, desde já agradeço;

Atenciosamente;

Antonio  
12-03-2020  
Antonio

  
João Henrique Cançado Rodrigues  
COORDENADOR DO SISTEMA DE  
CONTROLE INTERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Ao Exmo.

Aílton Duarte

Exmo. Prefeito de Luz/MG

Em Mãos.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000      - Luz - MG

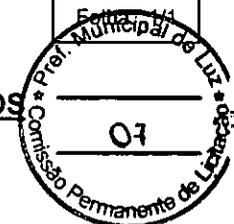
Solicitação Nr.: 871/2020

Data: 17/03/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



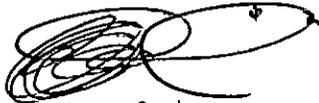
**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 279 - GABINETE DO PREFEITO      Código da Dotação :  
Órgão: 1 - GABINETE DO PREFEITO      01.01.2.001.3.3.90.39.99.00.00.00 (5/2020)  
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO  
Nome do Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -  
Destinação: " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. O SISTEMA CONTERÁ COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS".      Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL E APLICATIVO PARA AS PLATAFORMAS DO IOS E ANDROID. (26167)	10.000,0000	10.000,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>10.000,00</b>

  
Geraldo Batista Cardoso  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO:.....LUZ, MG.....

Luz, 17 de Março de 2020.

Assinatura do Responsável

À

Prefeitura de Luz/MG

Nos utilizamos deste para apresentar a proposta de **Ouvidoria digital**, suporte, hospedagem e manutenção pelo período de 1 (um) ano.

**O valor é de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) ao ano** e deverá ser pago à vista, no início do contrato. Essa proposta tem validade de 60 dias.

*São Paulo 10 de março de 2020*

*Bruno Viola Felix – CPF 385.712.848-81*

23.993.916/0001-95

RANKMYAPP SOFTWARE E SERVIÇOS  
DE INTERNET LTDA.

R. GUARACIABA, 266 APT. 135  
CHÁCARA CALIFÓRNIA - CEP 03404-000  
SÃO PAULO - SP



PARA PREFEITURA DE LUZ

**OBJETO: SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL E APLICATIVO PARA AS PLATAFORMAS DO IOS E ANDROID.**

RAZÃO SOCIAL	GRM IT LTDA
CNPJ	23.613.519/0001-40
Insc. Estadual	Isento
ENDEREÇO	RUA TEIXEIRA LEITE 411 – CJ 111, LIBERDADE, SÃO PAULO/SP

Item	Descrição
01	SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL E APLICATIVO PARA AS PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. O SISTEMA CONTARÁ COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS, TAIS COMO: SOLICITANTES, BAIRROS, ASSUNTOS, SERVIÇOS E USUÁRIOS. O SISTEMA AINDA CONTA COM NÍVEIS DE HIERARQUIA DE ACESSO À TODAS AS INFORMAÇÕES.

Valor 17.000,00 (dezessete mil reais)

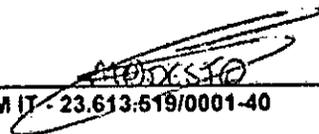
Validade 60 (sessenta) dias

Pagamento à vista

O serviço prestado é disponível por 12 (doze) meses pela nossa empresa.

São Paulo, 10 de março de 2020.

Ricardo Modesto dos Santos cpf 065.675.536-93

  
GRM IT - 23.613.519/0001-40

23.613.519/0001-40  
GRM IT LTDA.  
Rua Teixeira Leite, 411 conj. 111  
Liberdade - CEP 01514-010  
SÃO PAULO - SP

GRM IT LTDA

Rua Teixeira Leite, 411 - cj 111 - Liberdade – São Paulo/SP

CEP: 01514-010

À Luz/MG

Ref.: ORÇAMENTO DE APLICATIVO E SISTEMA DE OUVIDORIA DIGITAL.

**Módulos do Sistema:**

**Usuários:** Formulário de cadastro com os seguintes campos: tipo de acesso (administrador ou restrito), secretaria ao qual o usuário tem acesso (caso acesso seja personalizado), nome, e-mail, senha, ativo (se é um funcionário que ainda utiliza ou não o sistema).

**Ferramentas:** Cadastro de Secretarias, cadastro dos assuntos, cadastro dos bairros, enquetes, campos obrigatórios de cadastro, regras do sistema.

**Gráficos:** Gráficos das ocorrências cadastradas, com filtros específicos e a possibilidade de impressão.

**Mapas:** Mapa da cidade, contendo a geolocalização das ocorrências recebidas, separadas por status e períodos.

**Solicitantes:** Cadastro contendo os seguintes dados: nome, gênero, CPF/CNPJ, RG, data de nascimento, e-mail, telefones, CEP, endereço, bairro, como ficou sabendo?, grau de escolaridade. Histórico de ocorrências abertas pelos solicitantes, e em que status ele se encontra.

**Ouvidoria:** Cadastro da ocorrência com os seguintes dados: solicitante, categoria (denúncia, elogio, informação, reclamação, solicitação e sugestão), secretaria responsável, assunto, descrição, possibilidade de adicionar documentos ou fotos, endereço, bairro.

O custo total é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e deverá ser pago em **5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** durante os 5 primeiros meses do contrato. Nosso prazo de entrega é de 02 (dois) dias úteis. A prestação de serviço se dará pelo período de 12 (doze) meses.

Importante ressaltar que, nesta proposta está incluso o treinamento da ferramenta pelo período de utilização, a hospedagem, a compra do certificado digital e as customizações cabíveis ao projeto. Se caso o contrato não for renovado, os dados serão exportados e entregues ao cliente.

# webnets

DESENVOLVIMENTO DE SITES E SISTEMAS



**Celso Ricardo de Moura Garcia Junior - CPF 341.104.658-93 - celsogarcia@webnets.com.br**

**Diretor da WebNets Soluções EIRELI ME – CNPJ 12.319.369/0001-40 – IE: 633.828.059.110**

**Santos (SP), 11 de março de 2020.**

**Validade da proposta 30 (trinta) dias.**

**12.319.369/0001-40**

**WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME**

**Av. Conselheiro Nébias, 726 - sala 113**

**Boqueirão - CEP 11045-002**

**SANTOS - SP**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CATACÓSMO DE UNIFORMIDADE

6068752F

6068752F

ASSINATURA: *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

44.052.796-X 2 via DATA 29/06/2017

**CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR**

CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA  
MARIA LUISA FONSECA GARCIA

SANTOS - SP DATA 30/07/1988

SANTOS-SP 2 SUBDISTRITO CN:LV.A248/FLS.240V/Nº82615

341104658/93

*[Signature]*  
Carimbo: Paulo Filho  
Delegado de Polícia - Policiante: MRCO.SP.SP

ASSINATURADO DEPIETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten signature]*



**ATO ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI - ME  
CNPJ Nº 12.319.369/0001-40  
NIRE 3560058597-1**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração:

**CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR**, nacionalidade brasileira, nascido em Santos/SP 30/07/1988, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.104.658-93, Cédula de Identidade nº 44.052.796-X - SSP/SP, residente e domiciliado: R Rio de Janeiro, 82, APTO 146, Vila Belmiro, Santos, SP, 11075-340.

Único representante da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI - ME devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - NIRE nº 3560058597-1 e no CNPJ sob. nº 12.319.369/0001-40, e sua última alteração em sessão de 23/01/2014 sob nº 177.793/14-4, Resolve por este ato ALTERAR, como de fato o faz:

A) O endereço que era na Avenida Conselheiro Nébias, 688 conj. 95, Boqueirão, Santos/SP, passa ter sua sede na Avenida Conselheiro Nébias, 726 sala. 113, Boqueirão, Santos/SP - CEP 11.045-002

B) Alterar o objeto social que passa a ser:

**Principal:**

-Desenvolvimento de Informática sob encomenda; desenvolvimento, Produção; (6201-5/01)

**Secundarias:**

- suporte técnico, manutenção Programas de Informática e outros serviços em tecnologia da informação. (CNAE 6209-1/00)
- consultoria em tecnologia da informação, configuração de equipamentos em informática, recuperação de panes em programas de computadores (CNAE 6204-0/00)
- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (CNAE 9511-8/00)
- preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. (CNAE 8219-9/99)

Em razão das alterações aqui realizadas, resolve:



## CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede: AV Conselheiro Nébias, 726, sala. 113, Boqueirão, Santos, SP, 11045-002.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s) social(ais):

- desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. (CNAE 6201-5/00)
- suporte técnico, manutenção Programas de Informática e outros serviços em tecnologia da informação. (CNAE 6209-1/00)
- consultoria em tecnologia da informação, configuração de equipamentos em informática, recuperação de panes em programas de computadores (CNAE 6204-0/00)
- reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. (CNAE 9511-8/00)
- preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. (CNAE 8219-9/99)
- serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. (CNAE 8111-7/00)

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital social de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

JBP



## DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

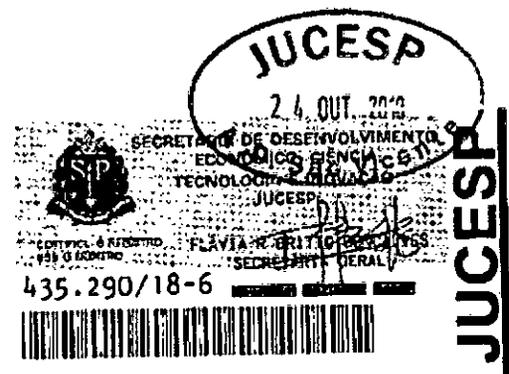
## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Santos/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santos, 06 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JUNIOR



*JCP.*  
*[Handwritten initials and signatures]*

**ALVARÁ 2020 - VÁLIDO ATÉ 31/12/2020**

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL - Lei Municipal 3531/68, art. 430,§2º**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 192400-4  
CONCEDIDO A: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI  
CPF/CNPJ: 12.319.369/0001-40  
ESTABELECIDO: AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 726/113

RAMO DE ATIVIDADE: J6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

**OUTRAS ATIVIDADES:**

- \*S9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- \*J6204000 - Consultoria em tecnologia da Informação
- \*J6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- \*N8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**O HORÁRIO DE INÍCIO E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SIMILARES DEVERÁ RESPEITAR A LEGISLAÇÃO QUANTO À ORDEM E AO SOSSEGO PÚBLICOS - Lei Municipal 3531/68, art. 435.**

Alvará emitido no dia: 02/01/2020  
Número de identificação: 85946  
Válido até: 31/12/2020  
Código de Controle: Q54Y.U63V.R14D.S46C

\* A autenticidade deste alvará poderá ser confirmado no site <http://www.santos.sp.gov.br> ou pelo link <https://egov1.santos.sp.gov.br/tribusweb/Mobiliario/AlvaraAutenticarInicio>.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 8211321**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/11/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 12.319.369/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

**REGRAS DE UTILIZAÇÃO**

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº: **6730212**

*JSP*

*[Handwritten signature]*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.319.369/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/07/2010	
NOME EMPRESARIAL WEBNETS SOLUCOES - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEBNETS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO AV CONSELHEIRO NEBIAS	NÚMERO 726	COMPLEMENTO SALA 113	
CEP 11.045-002	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DP5ASSESSORIA.COM		TELEFONE (13) 3227-1070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/01/2019 às 14:39:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

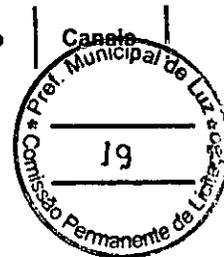
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WEBNETS SOLUCOES - EIRELI**  
CNPJ: **12.319.369/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

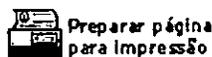
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:24:15 do dia 03/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/07/2020.

Código de controle da certidão: **6252.B252.855A.3684**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*JRP*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 12.319.369/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120033560-02  
Data e hora da emissão 05/12/2019 20:47:33  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Administração Tributária



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS DE ISSQN – IMPOSTO  
SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

CERTIDÃO nº1555/2019

**CONTRIBUINTE: WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 192.400-4**

**CERTIFICAMOS:** em conformidade com o processo nº 81935/2019-62 e requerimento protocolado em 25/11/2019 (vinte e cinco de novembro de dois mil e dezenove) em nome de Celso Ricardo de Moura Garcia Júnior, solicitando **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**, para fins não especificados, após pesquisas efetuadas nos sistemas informatizados desta Unidade, consta o registro para Avenida Conselheiro Nébias, nº 726, conj. 113 em nome de **WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI**, CNPJ: 12.319.369/0001-40, inscrição municipal nº 192.400-4, desde 12/08/2010 (doze de agosto de dois mil e dez). **Situação fiscal - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:** De acordo com o portal do Simples Nacional, a empresa possui parcelamentos de débitos para o município de Santos, que se encontram adimplentes. Nos termos da Instrução Normativa deste órgão nº 1508, de 04/11/2014 que, em seu artigo 3º estatui: "A partir do mês de novembro de 2014, somente produzirão efeitos os pedidos de parcelamentos formulados com o correspondente pagamento tempestivo da primeira prestação". Conforme disposto no Art. 151 do CTN – Código Tributário Nacional, o parcelamento suspende a exigibilidade do crédito tributário. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa. Ao 2º (segundo) dia do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) foi a presente certidão expedida por mim

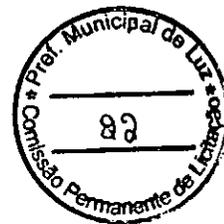
Regina Helena B. Veiga, Oficial de Administração da Seção de Controle da Arrecadação Fiscal e conferida por Erika Aparecida dos Santos, Chefe da referida Seção.....

Erika Aparecida dos Santos  
Auditora Fiscal de Tributos Municipais  
Chefe da Seção de Controle da Arrecadação Fiscal  
RPS 31.537-4 - DEATRI-SEFIN

"Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme Parágrafo Único do Artigo 117 do Decreto 3735/2001."

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.319.369/0001-40  
**Razão Social:** WEBNETS SOLUCOES EIRELI ME  
**Endereço:** AV CONSELHEIRO NEBIAS 726 SALA 113 / BOQUEIRAO / SANTOS / SP /  
11045-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2020 a 27/03/2020

**Certificação Número:** 2020022704115568601613

Informação obtida em 06/03/2020 13:43:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.319.369/0001-40

Certidão nº: 90130/2020

Expedição: 02/01/2020, às 12:22:49

Validade: 29/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEBNETS SOLUCOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. O SISTEMA CONTARÁ COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS".

**Processo Adm. nº:** 47/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Tipo de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** DIAS  
**Local de Entrega:** AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**  
  
**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39.99.00.00.00	10.000,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
<b>Total previsto:</b>				<b>10.000,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SV	SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL E APLICATIVO PARA AS PLATAFORMAS DO IOS E ANDROID. (26167)	10.000,0000	10.000,00
<b>Total Geral ----&gt;</b>				<b>10.000,0000</b>	<b>10.000,00</b>

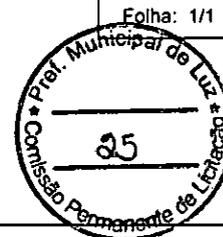
Luz, 17 de Março de 2020.

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Folha: 1/1



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 47/2020  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** DIAS  
**F - Local de Entrega:** AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO  
**- Urgência:**  
**r - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. O SISTEMA CONTA COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS".  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39.99.00.00.00	10.000,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
<b>Total Previsto :</b>				<b>10.000,00</b>

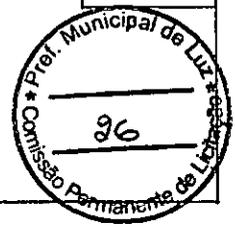
Luz, 17 de Março de 2020.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

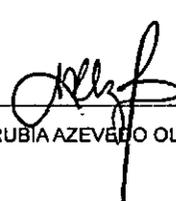
Nr. Processo Adm. / Ano:	47/2020
Data do Processo Adm.:	17/03/2020
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. O SISTEMA CONTARÁ COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS".

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**Processo Nº 047/2020**  
**Dispensa de Licitação Nº 012/2020**  
**Data: 17.03.2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02.01.2020 considerando a autorização de processo do Sr. Ailton Duarte, Prefeito Municipal e ofício nº 002/2020 encaminhado em 17.03.2020, com as seguintes alegações.

Considerando que nos termos dos artigos 70 e 74 da constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, artigos 63 a 66 da Lei complementar nº 33 de 28 /06/94 e Lei 1.953 de 07/03/2001, o sistema de Controle interno – SCI, instituído pela Lei Municipal 1.438 de 15 de Junho de 2005, determina a criação de canais de Ouvidoria Municipal, conforme determina a Lei 13460 de 26 de Junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

A Ouvidoria Municipal deve ser instituída com a finalidade de assegurar aos munícipes o direito de serem ouvidos e terem suas demandas pessoais e coletivas tratadas adequadamente no âmbito desta Administração Municipal. Assim, atua no processo de interlocução entre o cidadão e a administração.

A instalação da Ouvidoria atende fundamentalmente, ao comando constitucional do artigo 37, parágrafo 3º da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988 que determina ao poder Executivo, observadas as disposições legais, a instituir e manter serviços de atendimento às reclamações e sugestões dos cidadãos, especialmente aos usuários dos serviços públicos e garantir espaços, mecanismos e instrumentos de participação e controle social sobre sua atuação e serviços ofertados.

Atuará em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, publicidade, contraditório, solução pacífica dos conflitos e prevalência dos direitos humanos.

O principal e mais importante papel da Ouvidoria Municipal é ser o canal de diálogo entre os interesses dos cidadãos que a acionam e o interesse público. E, nesse aspecto, reside atuação da Ouvidoria: seu papel não é o de se contrapor à Administração Municipal, na defesa do cidadão, mas de garantir que o cidadão tenha sua demanda efetivamente considerada e tratada, à luz dos seus direitos constitucionais e legais.

A função mediadora/conciliadora funcionará como um canal de atendimento e solução de impasses, uma vez que existem conflitos em razão da diversidade de opiniões e percepções próprias da natureza humana e muitos destes conflitos surgem do relacionamento entre as administrações municipais e os usuários dos serviços por elas prestados, que deseja ver seu caso resolvido. Portanto, a Ouvidoria funcionará como uma ponte entre a administração e a população, visando a prestação de um serviço público de qualidade e que atenda ao cidadão. As demandas recebidas serão registradas, instruídas, analisadas e recebem tratamento formal e adequado. Após uma triagem preliminar, essas serão respondidas diretamente aos interessados, quando for o caso, ou encaminhadas às secretarias municipais e/ou setores diversos para instrução de resposta ou apuração.

A Ouvidoria Municipal deverá integrar o sistema de Controle Interno do Município de Luz, que deverá emitir Instruções Normativas, Portarias e etc., sobre o funcionamento e execução dos serviços.

Diante do exposto, venho por meio deste solicitar Dispensa de licitação para contratação específica da empresa WEBNETS SOLUÇÕES – EIRELI, como prestador de serviço de SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE iOS E ANDROID.



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



A CPL, diante do exposto, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. O SISTEMA CONTARÁ COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS".

Luz, 17 de Março de 2020.



Higor Gontijo Vinhal



Vanusa Cândida de Oliveira Brito



Diego Silva Abreu



Sandra Lázara Ferreira Costa



Luis Carlos Vieira Rodrigues



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



Processo nº 47/2020  
Dispensa de Licitação nº 012/2020  
Data: 17.03.2020

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 175/2020, de 17 de Março de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG RATIFICO a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. O SISTEMA CONTA COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS". e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa.

- **WEBNETS SOLUÇÕES – EIRELI**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R\$10.000,00** (Dez mil reais).

Publique-se.

Luz, 17 de Março de 2020.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**



# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**Parecer nº.** 175/2020 de 17 de Março de 2020.

**Interessado(s):**Secretaria Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação.

**Assunto:** Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 para contratação de prestação de serviços de sistema de ouvidoria pública e aplicativo para plataformas de iOS e ANDROID. O sistema contará com recursos de geolocalização, relatórios, gráficos, inserção de imagens e documentos, listagem e informações, log de usuários e diversos cadastros.

**Dispensa de Licitação:** 012/2020.

## PARECER

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020 encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer, nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

O Procedimento baseia-se no Ofício nº. 006/2020 encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Geraldo Batista Cardoso, através do qual solicitou parecer jurídico acerca da **possibilidade de realização de dispensa de licitação** para contratação de prestação e serviço de consultoria técnica especializada para regularização de área loteada no Loteamento Chico da Germana.

Assim indagou a esta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade jurídica e previsão legal de tal contratação ocorrer por meio de dispensa licitatória, o que lhe foi esclarecido por meio de consulta, devidamente elaborada e fundamentada em sentido positivo, com base no qual passo a fundamentar este parecer tomando por base a legalidade da dispensa de licitação no caso em tela.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153, Centro, LUZ/MG. FONE: (037) 3421-3030  
SITE: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) – E-MAIL: [administracao@luz.mg.gov.br](mailto:administracao@luz.mg.gov.br)





# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## DO MÉRITO

Licitação é o procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um ato jurídico.

Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública e tem por finalidade buscar a melhor proposta, estimulando a competitividade entre os potenciais contratados, e, oferecer iguais condições a todos que queiram contratar com a Administração.

A legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação.

Entende-se por Dispensa de Licitação, como é o caso dos autos, quando a competição é possível, mas sua realização pode não ser conveniente e oportuna para a Administração Pública, à luz do interesse público.

Desta forma, a Administração Pública pode contratar direto com particulares, dispensando a licitação, desde que observadas as hipóteses do artigo 24 da Lei 8.666/93.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

O requisito não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção e encontra-se perfeitamente obedecido no processo de contratação em questão uma vez que o valor total a ser pago é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para prestação de serviço pretendida.

Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição Federal de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Impõe-se ao intérprete e demais agentes envolvidos na atuação pública um compromisso inafastável com o dever de uma gestão eficiente e com todos os desafios que sua esmerada consideração pressupõe.

Atuar de forma diversa vai de encontro ao princípio da indisponibilidade do interesse público, que impõe ao agente ponderar soluções eficientes em atenção ao bem juridicamente tutelado e à racionalidade no emprego de recursos públicos.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações efetuou a dispensa de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, e obteve a **ACEITABILIDADE** da mesma por esta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24,II, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores bem como praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993.

Assim sendo, pelas razões aqui expostas, o processo em questão, dispensa de licitação nº. 012/2020, que tem por objeto Dispensa de Licitação com fundamento no art.



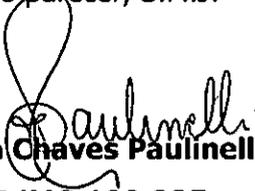


## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 para contratação de prestação de serviços de sistema de ouvidoria pública e aplicativo para plataformas de iOS e ANDROID. O sistema contará com recursos de geolocalização, relatórios, gráficos, inserção de imagens e documentos, listagem e informações, log de usuários e diversos cadastros, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Pelo exposto, esta Procuradora Adjunta do Município de Luz/MG opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

  
**Rafaela Chaves Paulinelli**  
**OAB/MG 199.235**



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº 47/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Processo nº 47/2020  
Dispensa de Licitação nº 012/2020  
Data: 17.03.2020

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer de N.º 175/2020, de 17 de Março de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG RATIFICO a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. O SISTEMA CONTARÁ COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS". e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa.

### WEBNETS SOLUÇÕES – EIRELI

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **RS10.000,00** (Dez mil reais).

Publique-se.

Luz, 17 de Março de 2020.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:  
Daniel Ribciro  
Código Identificador:0ED771BA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 19/03/2020. Edição 2718  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/20 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA WEBNETES SOLUÇÕES EIRELI- ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 47/20 - DISPENSA Nº 012/2020.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF-081.819.936-91, carteira de identidade nº RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI- ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, com sede na Av. Conselheiro Nebias, nº 726, Sala 113, bairro Boqueirão, em Santos/SP, CEP: 11.045-002, aqui representada pelo **Sr. Celso Ricardo de Moura Garcia Júnior**, brasileiro, solteiro, portador do CPF-341.104.658-93, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 82, Apto. 146, Bairro Vila Belmiro em Santos/SP, CEP: 11.075-340, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, com fundamento legal artigo 24, II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID O SISTEMA CONTARÁ COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATORIOS, GRAFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS.**

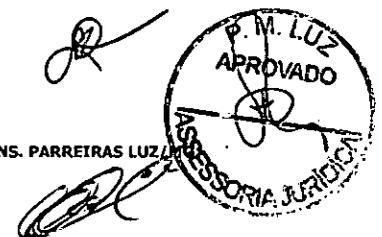
**1. Módulos do Sistema:**

1.1 – Usuários: Formulário de cadastro com os seguintes campos: tipo de acesso (administrador ou restrito), secretaria ao qual o usuário tem acesso (caso acesso seja personalizado), nome, e-mail, senha, ativo(se é funcionário que ainda utiliza ou não o sistema).

1.2 – Ferramentas: Cadastro de secretarias, cadastro dos assuntos, cadastro dos bairros, enquetes, campos obrigatórios de cadastro, regras do sistema.

1.3 – Gráficos: Gráficos das ocorrências cadastradas, com filtros específicos e a possibilidade de impressão.

1.4 – Mapas: Mapa da cidade, contendo a geolocalização das ocorrências recebidas, separadas por status e períodos.





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.5 – Solicitantes: Cadastro contendo os seguintes dados: nome, gênero, CPF/CNPJ/RG/ data de nascimento, e-mail, telefones, CEP, endereço, bairro, como ficou sabendo? Grau de escolaridade. Histórico de ocorrências abertas pelos solicitantes, e em que status ele se encontra.

1.6 – Ouvidora: Cadastro da ocorrência com os seguintes dados: solicitante, categoria (denúncia, elogio, informação, reclamação, solicitação e sugestão), secretaria responsável, assunto, descrição, possibilidade de adicionar documentos ou fotos, endereço, bairro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo pago 05 (cinco) parcelas, iguais, consecutivas e mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com vencimento no dia 10 (dez) mediante a emissão Nota Fiscal Eletrônica a ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2020

Ficha: 05 - 01. 01.2.001. 3.3.90.39.00.00.00.00

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observados o interesse das partes e os dispositivos constantes na Lei 8.666/93, especialmente no que tange ao valor limite para dispensa de licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) - A CONTRATADA obriga-se a:

I - Executar os serviços conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Assessoria de Comunicação;

II - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.

**Parágrafo Único** – É vetada à CONTRATADA a transferência das responsabilidades a terceiros ou outros que não façam parte dos projetos relacionados à Prefeitura Municipal.

1.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao CONTRATANTE, ao município e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 2º - A **CONTRATADA** responderá administrativamente, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticadas na execução dos serviços contratados.

2) - O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I - Remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na Cláusula Segunda;
- II - Fornecer à **CONTRATADA** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;
- III - Fornecer à **CONTRATADA** os equipamentos necessários para execução do presente Contrato;
- IV - Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir prestação de contas da **CONTRATADA**;

**Parágrafo Único** – O gerenciamento do cumprimento deste contrato será realizado pela Assessoria de Comunicação, ficando a mesma incumbida de solicitar os serviços quando necessário.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC do ano anterior ao da prorrogação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, com comunicação prévia não inferior a 30 (trinta) dias e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Por qualquer infração às cláusulas deste Contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência escrita;
- II – Rescisão do Contrato;
- III – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;
- IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**Parágrafo Único** – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

**CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO**

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

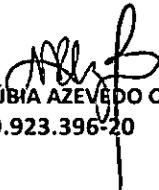
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 18 de Março de 2020.

  
**AÍLTON DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

  
**WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI-ME**  
*Celso Ricardo de Moura Garcia Júnior*  
Contratada

Testemunhas:

  
**MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**  
CPF: 949.923.396-20

  
**GERALDO BATISTA CARDOSO**  
CPF: 361.351.426-00



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020. PRC Nº 047/2020  
- DISPENSA - 012/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020.  
PRC Nº 047/2020 - DISPENSA - 012/2020. CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:  
WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI-ME. OBJETO: "PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E  
APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID O  
SISTEMA CONTA COM RECURSOS DE  
GEOLOCALIZAÇÃO, RELATORIOS, GRAFICOS,  
INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE  
INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS  
CADASTROS". VALOR: R\$10.000,00 (Dez mil reais).VIGÊNCIA:  
12(DOZE) Meses.

LUZ/MG, 18.03.2020.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador: B008C9BE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 20/03/2020. Edição 2719  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI - ME**  
 Av. Conselheiro Nebias, nº 726  
 Bairro: Boqueirão  
 11.045-002  
 Santos /SP



PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Envio de Contribuição n: 30120 - Diab. 12/20*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

*25/03/2020*

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

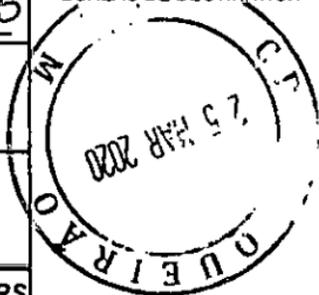
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*[Handwritten signature]*

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEPTOR / N° D'IDENTIFICATION DU  
RECEPTEUR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. EMPREGADOS /  
SIGNATURE DE L'AGENTE DES SANTOS

*Aldo Gonçalves dos Santos*  
 175697  
 Agente de Correios



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Compara



BRASIL

UF

CIDADE / LOCALITE

18.301.036/0001 - 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV LAERTON PAULINELLI 153

B MONSENHOR PARREIRAS

CEP 35595-000 LUZ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

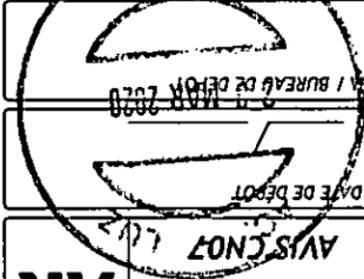
h	:	h	:	h

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

OD 34186940 9 BR  
CÓDIGO DE BARRAS QUILAS



AR

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AVIS (N07 LUZ)



Recd

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 01/04/2020  
Autoriz. Fornecimento: 1759/2020  
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 279/2020 - GABINETE DO PREFEITO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 2000,00 SALDO NÃO BLOQUEADO  
VALOR A EMPENHAR: 2000,00  
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS  
DATA PREVISTA: 02/04/2020

DESPESA: 5/2020  
DOTAÇÃO:  
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.1 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

FAVORECIDO: 9326 - WEBNETS SOLUCOES - EIRELI  
CNPJ: 12.319.369/0001-40  
ENDEREÇO: AV CONSELHEIRO NEBIAS, 726, SALA 113 - BOQUEIRAO  
CIDADE: Santos - SP  
CEP: 11045-002  
TELEFONE: 1321389310

PROC. DE COMPRA: 47/2020  
CONTRATO: 36/2020  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

LICITAÇÃO: 12/2020  
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2020

OBJETO:  
PREST. DE SERV. DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO P/PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS- CONF. CONTRATO Nº 36/2020 DE 18.03.2020- REF PAGTO 1ª PARCELA. ABRIL/2020

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	26167	SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL E APLICATIVO		1.000	2000,00000	2000,00

Assinatura/Carimbo do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1759/2020

Processo Administrativo: 47/2020  
Processo Nr.: 47/2020  
Data do Processo: 17/03/2020  
Data da Homologação: 18/03/2020  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 01/04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 12/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1918 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **WEBNETS SOLUCOES - EIRELI** Código: 9326 Telefone: 1321389310  
Endereço: AV CONSELHEIRO NEBIAS, 726, SALA 113 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: Santos - SP - CEP: 11045-002 Agência: 4140-0 - CAIXA ECONOMIC  
CNPJ: 12.319.369/0001-40 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1149-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
Centro de Custo: 279 - GABINETE DO PREFEITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (5) - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Solicitações: (2020) = 871

Saldo: 37.532,54

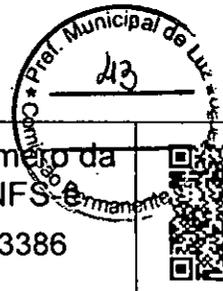
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - ADMINISTRAÇÃO - -  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. O SISTEMA CONTA COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS".  
Observações: PREST. DE SERV. DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO P/PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS- CONF. CONTRATO Nº 36/2020 DE 18.03.2020- REF PAGTO 1ª PARCELA. ABRIL/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	SV	SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL E APLICATIVO PARA AS PLATAFORMAS DO IOS E ANDROID. (26167)		2.000,00	2.000,00

(Valores expressos em Reals R\$)		Total Geral:	2.000,00
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	2.000,00

Luz, 2 de Abril de 2020

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 3386	
	Data e Hora da Emissão 03/04/2020 19:34:41		Competência 3/4/2020	Código de Verificação 6G45BRHTL	

Número do RPS	No. da NFS-e substituída	Local da Prestação LUZ - MG
---------------	--------------------------	--------------------------------

**Dados do Prestador de Serviços**

<b>webnets</b>	Razão Social/Nome	WEBNETS SOLUCOES - EIRELI				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	12.319.369/0001-40	Inscrição Municipal	1924004	Município	SANTOS - SP
	Endereço e Cep	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 726 - BOQUEIRÃO CEP: 11045-002				
	Complemento:	0113	Telefone:	(13)2138-9310	e-mail:	n4daniel@gmail.com

**Dados do Tomador de Serviços**

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
J/CPF	18.301.036/0001-70	Inscrição Municipal		Município	LUZ - MG
Endereço e CEP	Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Centro CEP: 35595-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

**Discriminação dos Serviços**

LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SERVIÇO DE OUVIDORIA DIGITAL CONTEMPLANDO UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE OCORRÊNCIAS RECEBIDAS E PLATAFORMA DE MAPAS GEOGRÁFICOS - CONTRATO Nº 36/2020 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1759/2020.

Dados bancários:  
Caixa Econômica Federal,(104) - Ag.: 4140 - CC.: 1149-2

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1759 / 2020.  
Luz, 06 de 04 de 2020.

**Código do Serviço / Atividade**

1.01 / 620310001 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis - desenvolvimento
---

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra	Código ART
----------------	------------

**Tributos Federais**

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	2.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	2.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.000,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	0,00
		2-Não		

**Avisos**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 04/05/2020  
Autoriz. Fornecimento: 2169/2020  
Adjudicação:

Empenho A.F. Global: 1918

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 279/2020 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 5/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 01. 01. 04. 122. 0005

VALOR DA AF: 2.000,00

Proj./Ativ.: 2. 1-MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

VALOR A EMPENHAR: 2.000,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9326 - WEBNETS SOLUCOES - EIRELI

CNPJ: 12.319.369/0001-40

ENDEREÇO AV CONSELHEIRO NEBIAS, 726, SALA 113 - BOQUEIRAO

CIDADE: Santos - SP

CEP: 11045-002

TELEFONE: 1321389310

PROC. DE COMPRA: 47/2020

LICITAÇÃO: 12/2020

CONTRATO: 36/2020

Vcto. Contrato: 18/03/2021

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

OBJETO:

PREST. DE SERV. DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO P/PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS- CONF. CONTRATO Nº 36/2020 DE 18.03.2020- REF PAGTO 2ª PARCELA.MAIO/2020

Observação:

PREST. DE SERV. DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO P/PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS- CONF. CONTRATO Nº 36/2020 DE 18.03.2020- REF PAGTO 2ª PARCELA.MAIO/2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL E APLICATIVO	SV	26167	1,000	2000,00000	2000,00
				<b>Total:</b>	<b>2.000,00</b>



Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2169/2020

Processo Administrativo: 47/2020  
Processo Nr.: 47/2020  
Data do Processo: 18/03/2020  
Data da Homologação: 18/03/2020  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 04/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 12/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1918 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI Código: 9326 Telefone: 1321389310  
Endereço: AV CONSELHEIRO NEBIAS, 726, SALA 113 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: Santos - SP - CEP: 11045-002 Agência: 4140-0 - CAIXA ECONOMIC  
CNPJ: 12.319.369/0001-40 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1149-2

Prezados Senhores,

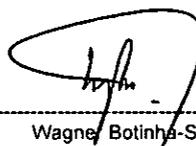
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 01 - GABINETE DO PREFEITO Solicitações: (2020) = 871  
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
Centro de Custo: 279 - GABINETE DO PREFEITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (5) - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO Saldo: 37.532,54  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. O SISTEMA CONTARÁ COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS".  
Observações: PREST. DE SERV. DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO P/PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS- CONF. CONTRATO Nº 36/2020 DE 18.03.2020- REF PAGTO 2º PARCELA.MAIO/2020

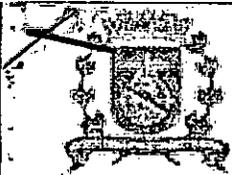
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000	SV	SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL E APLICATIVO PARA AS PLATAFORMAS DO IOS E ANDROID. (26167)		2.000,00	2.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.000,00

Luz, 4 de Maio de 2020



Wagne Botinha-Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e



Data e Hora da Emissão	08/05/2020 14:58:55	Competência	8/5/2020	Código de Verificação	46 0321F9MA2
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

<b>webnets</b>	Razão Social/Nome	WEBNETS SOLUCOES - EIRELI				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	12.319.369/0001-40	Inscrição Municipal	1924004	Município	SANTOS - SP
	Endereço e Cep	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 726 - BOQUEIRÃO CEP: 11045-002				
	Complemento	0113	Telefone	(13)2138-9310	e-mail	n4daniel@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
CNPJ/CPF	18.301.036/0001-70	Inscrição Municipal		Município	LUZ - MG
Endereço e CEP	Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Centro CEP: 35595-000				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação dos Serviços

LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SERVIÇO DE OUVIDORIA DIGITAL CONTEMPLANDO UM SISTEMA DE GESTÃO DA REDE DE OCORRÊNCIAS RECEBIDAS E PLATAFORMA DE MAPAS GEOGRÁFICOS - CONTRATO Nº 36/2020 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2169/2020

Dados bancários:  
Caixa Econômica Federal (104) - Ag.: 4140 - CC.: 1149-2

*Dispensa 12/2020*

Solicitamos que as marcações/serviços sejam:  
Luz, 12 de 05 de 2020  
Pr: 47/2020  
CD:  
INEX:  
ADIT:  
Encarregado de Setor

Código do Serviço/Atividade

1.01 / 620310001 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis - desenvolvimento

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços - R\$	2.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços - R\$	2.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	2.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(=) ISS Retido		1 - Sim		ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido - R\$	2.000,00	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS - R\$	0,00
		2-Não			

- Avisos**
- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
  - 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
  - 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 03/06/2020  
Autoriz. Fornecimento: 2618/2020  
Adjudicação: 4

Empenho A.F. Global: 1918

Empenho: 1918

CENTRO DE CUSTO: 279/2020 - GABINETE DO PREFEITO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 2.000,00  
VALOR A EMPENHAR: 2.000,00

Ficha: 5/2020  
Funcional: 01. 01. 04. 122. 0005  
Proj./Ativ.: 2. 1-MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO  
Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9326 - WEBNETS SOLUCOES - EIRELI  
CNPJ: 12.319.369/0001-40  
ENDEREÇO AV CONSELHEIRO NEBIAS, 726, SALA 113 - BOQUEIRAO  
CIDADE: Santos - SP  
CEP: 11045-002  
TELEFONE: 1321389310

PROC. DE COMPRA: 47/2020

LICITAÇÃO: 12/2020

CONTRATO: 36/2020

Vcto. Contrato: 18/03/2021

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

**OBJETO:**

PREST. DE SERV. DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO P/PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS- CONF. CONTRATO Nº 36/2020 DE 18.03.2020- REF PAGTO 3ª PARCELA.JUNHO/2020

**Observação:**

PREST. DE SERV. DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO P/PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS- CONF. CONTRATO Nº 36/2020 DE 18.03.2020- REF PAGTO 3ª PARCELA.JUNHO/2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL E APLICATIVO	SV	26167	1,000	2000,00000	2000,00
				<b>Total:</b>	<b>2.000,00</b>

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 2618/2020

Processo Administrativo: 47/2020  
Processo Nr.: 47/2020  
Data do Processo: 17/03/2020  
Data da Homologação: 18/03/2020  
Sequência da Adjudicação: 4  
Data da Adjudicação: 03/06/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 12/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1918 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: **WEBNETS SOLUCOES - EIRELI** Código: 9326 Telefone: 1321389310  
Endereço: AV CONSELHEIRO NEBIAS, 726, SALA 113 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: Santos - SP - CEP: 11045-002 Agência: 4140-0 - CAIXA ECONOMIC  
CNPJ: 12.319.369/0001-40 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1149-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
Centro de Custo: 279 - GABINETE DO PREFEITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (5) - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Solicitações: (2020) = 871

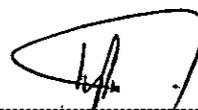
Saldo: 37.532,54

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. O SISTEMA CONTA RÁ COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS".  
Observações: PREST. DE SERV. DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO P/PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS- CONF. CONTRATO Nº 36/2020 DE 18.03.2020- REF PAGTO 3ª PARCELA.JUNHO/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	SV	SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL E APLICATIVO PARA AS PLATAFORMAS DO IOS E ANDROID. (26167)		2.000,00	2.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	2.000,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.000,00

Luz, 3 de Junho de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

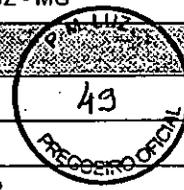
Número da  
NFS-e  
3489



Data e Hora da Emissão:	03/06/2020 22:28:42	Competência:	3/6/2020	Código de Verificação:	A2PVBRDOB
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	LUZ - MG

Dados do Prestador de Serviços

webnets	Razão Social/Nome:	WEBNETS SOLUCOES - EIRELI				
	Nome Fantasia:					
	CNPJ/CPF:	12.319.369/0001-40	Inscrição Municipal:	1924004	Município:	SANTOS - SP
	Endereço e Cep:	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 726 - BOQUEIRÃO CEP: 11045-002				
Complemento:	0113	Telefone:	(13)2138-9310	e-mail:	n4daniel@gmail.com	



Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
CNPJ/CPF:	18.301.036/0001-70	Inscrição Municipal:		Município:	LUZ - MG
Endereço e CEP:	Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Centro CEP: 35595-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SERVIÇO DE OUVIDORIA DIGITAL CONTEMPLANDO UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE OCORRÊNCIAS RECEBIDAS E PLATAFORMA DE MAPAS GEOGRÁFICOS - CONTRATO Nº 36/2020 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2618/2020.

Dados bancários:  
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) - AGÊNCIA: 4140 - CC: 1149-2  
BANCO: Banco do Brasil (001) - AGÊNCIA: 3021-X - CC: 41000-4

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2618/2020 Luz 04 de 06 de 2020  
Pr:  
Cd:

01.12/2020

Código do Serviço/Atividade

1.01 / 620310001 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizados

INEX:  
ADIT:  
Encarregado de Setor Carla M...

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	
-----------------	--	-------------	--

Tributos Federais

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços - R\$	2.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços - R\$	2.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	2.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		1 - Sim		ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido - R\$	2.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS - R\$	0,00
		2-Não			

Aviços

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 13/07/2020  
Autoriz. Fornecimento: 3248/2020  
Adjudicação: 5

Empenho A.F. Global: 1918

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 279/2020 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 5/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 01. 01. 04. 122. 0005

VALOR DA AF: 2.000,00

Proj./Ativ.: 2. 1-MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

VALOR A EMPENHAR: 2.000,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9326 - WEBNETS SOLUCOES - EIRELI

CNPJ: 12.319.369/0001-40

ENDEREÇO AV CONSELHEIRO NEBIAS, 726, SALA 113 - BOQUEIRAO

CIDADE: Santos - SP

CEP: 11045-002

TELEFONE: 1321389310

PROC. DE COMPRA: 47/2020

LICITAÇÃO: 12/2020

CONTRATO: 36/2020

Vcto. Contrato: 18/03/2021

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

OBJETO:

EST. DE SERV. DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO P/PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS- CONF. CONTRATO Nº 36/2020 DE 18.03.2020- REF PAGTO 4ª PARCELA. JULHO/2020

Observação:

PREST. DE SERV. DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO P/PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS- CONF. CONTRATO Nº 36/2020 DE 18.03.2020- REF PAGTO 4ª PARCELA. JULHO/2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL E APLICATIVO	SV	26167	1,000	2000,00000	2000,00
				<b>Total:</b>	<b>2.000,00</b>

  
Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 163  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3248/2020

Processo Administrativo: 47/2020  
Processo Nr.: 47/2020  
Data do Processo: 17/03/2020  
Data da Homologação: 51 18/03/2020  
Sequência da Adjudicação: 5  
Data da Adjudicação: 13/07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 12/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1918 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI Código: 9326 Telefone: 1321389310  
Endereço: AV CONSELHEIRO NEBIAS, 726, SALA 113 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: Santos - SP - CEP: 11045-002 Agência: 4140-0 - CAIXA ECONOMIC  
CNPJ: 12.319.369/0001-40 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1149-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Item: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
Centro de Custo: 279 - GABINETE DO PREFEITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (5) - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Solicitações: (2020) = 871

Saldo: 37.532,54

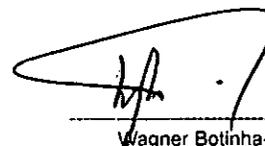
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. O SISTEMA CONTARÁ COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES, LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS".  
Observações: PREST. DE SERV. DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO P/PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS- CONF. CONTRATO Nº 36/2020 DE 18.03.2020- REF PAGTO 4º PARCELA.JULHO/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SV	SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL E APLICATIVO PARA AS PLATAFORMAS DO IOS E ANDROID. (26167)		2.000,00	2.000,00

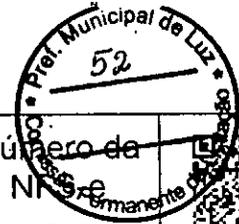
(Valores expressos em Reals R\$)

Total Geral: 2.000,00  
Desconto: 0,00  
Total Líquido: 2.000,00

Luz, 13 de Julho de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
3549



Data e Hora da Emissão	13/07/2020 10:36:57	Competência	13/7/2020	Código de Verificação	TKGHMRI8Q
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	LUZ - MG

Dados do Prestador de Serviços						
webnets	Razão Social/Nome	WEBNETS SOLUCOES - EIRELI				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	12.319.369/0001-40	Inscrição Municipal	1924004	Município	SANTOS - SP
	Endereço e Cep	AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 726 - BOQUEIRÃO CEP: 11045-002				
Complemento:	0113	Telefone:	(13)2138-9310	e-mail:	n4daniel@gmail.com	

Dados do Tomador de Serviços					
Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
CNPJ/CPF	18.301.036/0001-70	Inscrição Municipal		Município	LUZ - MG
Endereço e CEP	Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Centro CEP: 35595-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços					
LICENCIAMENTO PELO PERIODO DE 12 MESES DE SERVIÇO DE OUVIDORIA DIGITAL CONTEMPLANDO UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE OCORRÊNCIAS RECEBIDAS E PLATAFORMA DE MAPAS GEOGRÁFICOS - CONTRATO Nº 36/2020 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 3248/2020					
Dados bancários: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) - AGÊNCIA: 4140 - CC: 1149-2 BANCO: Banco do Brasil (001) - AGÊNCIA: 3021-X - CC: 41000-4					
DL.12/2020					
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</p> <p>Nº 3248/12020</p> <p>LUZ, 14 de 07 de 2020</p> <p>PC:</p> <p>CD:</p> <p>INEX:</p> <p>ADIC:</p> <p>Empresário de Santos: <i>[Assinatura]</i></p> </div>					

Código do Serviço / Atividade					
1.01 / 620310001 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-cus					

Detalhamento Específico da Construção Civil					
Código da Obra		Código ART			

Tributos Federais					
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	2.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	2.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00	
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	2.000,00	Incentivador Cultura	(-) Valor do ISS R\$	0,00	
		2-Não			

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.  
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 06/08/2020  
Autoriz. Fornecimento: 3543/2020  
Adjudicação:

Empenho A.F. Global: 1918

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 279/2020 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 5/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 01. 01. 04. 122. 0005

VALOR DA AF: 2.000,00

Proj./Ativ.: 2. 1-MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

VALOR A EMPENHAR: 2.000,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 9326 - WEBNETS SOLUCOES - EIRELI

CNPJ: 12.319.369/0001-40

ENDEREÇO AV CONSELHEIRO NEBIAS, 726, SALA 113 - BOQUEIRAO

CIDADE: Santos - SP

CEP: 11045-002

TELEFONE: 1321389310

PROC. DE COMPRA: 47/2020

LICITAÇÃO: 12/2020

CONTRATO: 36/2020

Vcto. Contrato: 18/03/2021

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

INCISO: - II

ITEM:

...EST. DE SERV. DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO P/PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS- CONF. CONTRATO Nº 36/2020 DE 18.03.2020-REF PAGTO 5ª PARCELA AGOSTO/2020

Observação:

PREST. DE SERV. DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO P/PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS- CONF. CONTRATO Nº 36/2020 DE 18.03.2020-REF PAGTO 5ª PARCELA AGOSTO/2020

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL E APLICATIVO	SV	26167	1,000	2000,00000	2000,00
				<b>Total:</b>	<b>2.000,00</b>

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paullinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 3543/2020

Processo Administrativo: 47/2020  
Processo Nr.: 47/2020  
Data do Processo: 17/03/2020  
Data da Homologação: 18/03/2020  
Sequência da Adjudicação: 6  
Data da Adjudicação: 06/08/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 12/2020 - DL

(Empenho S nr.: 1918 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: **WEBNETS SOLUCOES - EIRELI** Código: 9326 Telefone: 1321389310  
Endereço: AV CONSELHEIRO NEBIAS, 726, SALA 113 Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F  
Cidade: Santos - SP - CEP: 11045-002 Agência: 4140-0 - CAIXA ECONOMIC  
CNPJ: 12.319.369/0001-40 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 1149-2

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Código: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
Centro de Custo: 279 - GABINETE DO PREFEITO  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (5) - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Solicitações: (2020) = 871

Saldo: 37.532,54

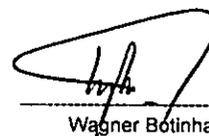
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica  
Condições de Pagto: dias  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO - -  
Objeto da Compra: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO PARA PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. O SISTEMA CONTA RÁ COM RECURSOS DE GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS, INSERÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, LISTAGEM DE INFORMAÇÕES. LOG DE USUÁRIOS E DIVERSOS CADASTROS".  
Observações: PREST. DE SERV. DE SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA E APLICATIVO P/PLATAFORMAS DE IOS E ANDROID. GEOLOCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS, GRÁFICOS- CONF. CONTRATO Nº 36/2020 DE 18.03.2020-REF PAGTO 5ª PARCELA AGOSTO/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	SV	SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL E APLICATIVO PARA AS PLATAFORMAS DO IOS E ANDROID. (26167)		2.000,00	2.000,00

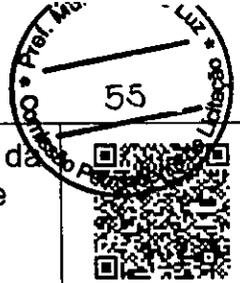
(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 2.000,00  
Desconto: 0,00  
Total Líquido: 2.000,00

Luz, 6 de Agosto de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e <b>3599</b>	
	Data e Hora da Emissão 07/08/2020 13:15:08	Competência 7/8/2020	Código de Verificação DOMU2E0HT		

Número do RPS	No. da NFS-e substituída	Local da Prestação LUZ - MG
---------------	--------------------------	--------------------------------

**Dados do Prestador de Serviços**

<b>webnets</b>	Razão Social/Nome WEBNETS SOLUCOES - EIRELI					
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF 12.319.369/0001-40	Inscrição Municipal 1924004	Município SANTOS - SP			
	Endereço e Cep AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 726 - BOQUEIRÃO CEP: 11045-002					
Complemento: 0113	Telefone: (13)2138-9310	e-mail: n4daniel@gmail.com				

**Dados do Tomador de Serviços**

Razão Social/Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
CNPJ/CPF 18.301.036/0001-70	Inscrição Municipal	Município LUZ - MG			
Endereço e CEP Avenida Laerton Paulinelli, 153 - Centro CEP: 35595-000					
Complemento:	Telefone:	e-mail:			

**Discriminação dos Serviços**

LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SERVIÇO DE OUVIDORIA DIGITAL CONTEMPLANDO UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE OCORRÊNCIAS RECEBIDAS E PLATAFORMA DE MAPAS GEOGRÁFICOS - CONTRATO Nº 36/2020 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 3543/2020.

Dados bancários:  
 BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) - AGÊNCIA: 4140 - CC: 1149-2  
 BANCO: Banco do Brasil (001) - AGÊNCIA: 3021-X - CC: 41000-4

DL. 12/2020

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 3543/2020

LUZ 10 de 08 de 2020

Pr: \_\_\_\_\_

CO: \_\_\_\_\_

ADT: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Código do Serviço / Atividade**

1.01 / 620310001 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-gerenciais de uso administrativo

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra	Código ART
----------------	------------

**Tributos Federais**

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
-----	--------	---------	-----------	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN de acordo com Município	
Valor dos Serviços R\$	2.000,00	Natureza Operação:	Valor dos Serviços R\$	2.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00	
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	2.000,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2-Não			

**Avisos**

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.